



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS UFV - RIO PARANAÍBA

Campus Universitário – Rio Paranaíba, MG – 38.810-000 – Caixa Postal 22, Telefone: (34) 3855-9316 - E-mail: diretoriacrp@ufv.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O Conselho Acadêmico e Administrativo da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº. 10/2012 do Conselho Universitário, **convoca os integrantes do Colegiado do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, para a escolha do respectivo Chefe, conforme se segue:**

No Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas:

Um docente para o Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, para mandato de até 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução consecutiva. A escolha será por lista tríplice elaborada por um Colégio Eleitoral, constituída pelo Colegiado do Instituto, designada pelo Reitor e encaminhada pela Diretora Geral do *Campus*.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

A eleição será realizada cumprindo-se o seguinte calendário eleitoral:

1 – Período de inscrições: 16/09/2019 (segunda-feira), na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, de 08h às 12h e de 14h às 17h.

2 – Prazo para interposição de recursos acerca das inscrições: 17/09/2019 (terça-feira), na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, de 08h às 12h.

3 – **Votação: 24/09/2019** (terça-feira).

4 – Prazo para interposição de recurso acerca do resultado da eleição: 25/09/2019 (quarta-feira), na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, de 14h às 17h.

5 – Publicação do resultado final: 27/09/2019 (sexta-feira).

DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

1 – Estão aptos a votar todos os integrantes do Colegiado do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, conforme composição definida no artigo 7º da Resolução 04/2014/CONSU, no candidato do respectivo Instituto.

2 – Poderão se candidatar docentes efetivos, devidamente lotados no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, à respectiva chefia, desde que tenham sido aprovados no Estágio Probatório, conforme disposto no §1º, do artigo 8º da Resolução 04/2014/CONSU.

- 3 – Havendo empate entre os candidatos, o primeiro nome da lista tríplice deverá ser do candidato que tiver mais tempo de exercício na instituição, considerando cada Instituto.
- 4 – Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição**.
- 5 – A escolha dos Representantes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.
- 6 – Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.
- 7 – Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato do Conselho Acadêmico e Administrativo, uma Comissão Eleitoral, com um representante docente, um representante dos servidores técnico-administrativos e um representante discente da graduação para coordenar todo o processo.
- 8 – O resultado final da eleição será divulgado no endereço <http://www.portal.ufv.br/crp/>.
- 9 – Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria Geral em processo específico.
- 10 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, desde que observados os regulamentos pertinentes.

Rio Paranaíba, 09 de setembro de 2019.

Renato Adriane Alves Ruas
Presidente do Conselho Acadêmico e Administrativo
Campus UFV Rio Paranaíba